



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Entre-Ijuís**

Rua Francisco Richter, 601 – CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Criado pela Lei Estadual nº 8.558, de 13 de Abril de 1988  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Setor  
Licitação

Nº

Rubrica:

**ANEXO VII****MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

 <b>Município de Entre-Ijuís</b> Rua Francisco Richter, 601 – Centro CNPJ: 89.971.782/0001-10 Fone: 55 3329-2779			<b>PEDIDO PROVISÓRIO DE COMPRAS</b>		
			Nº <b>XXX/2020</b>		Data: <b>XX/XX/2020</b>
1-FORNECEDOR:			2-CNPJ:		
3-ENDEREÇO – Fone – E-mail					
4-PRAZO DE ENTREGA:			5-LOCAL DE ENTREGA:		
6-ORIGEM:		7-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		8-SOLICITANTE	9-DESTINO:
10-FISCAL:					
AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS					
MATERIAL/SERVIÇO				PREÇO	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					
VALOR POR EXTENSO:					
<p><b>Observações Gerais:</b>  <b>Condições de Pagamento:</b> Após a entrega do(s) item(ns) acima e recebimento da Nota Fiscal de Produto, em até 30 (trinta) dias conforme descrito no campo 7.  <b>Prazo de Entrega:</b> Conforme consta no campo nº 4 desta Autorização e na proposta anexa ao processo licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº <b>02/2020</b>.  <b>Local de Entrega:</b> Os itens acima descritos e quantificados, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, nas diversas secretarias e locais indicados pelo solicitante.</p> <p><b>Das Penalidades:</b> A empresa está sujeita as seguintes penalidades:</p> <p>a) A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão.</p> <p>b) O adjudicatário que não comparecer ou se recusar, sem motivo justificado, a assinar a Autorização de Fornecimento decorrente da sua proposta escrita ou lance verbal, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, fica sujeito a perdas e danos, desde logo estimados em 10% (dez por cento) do valor total da sua proposta escrita ou verbal, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução.</p> <p>b.1) Poderá também ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Entre-Ijuís por período não superior a 2 (dois) anos, se verificada a hipótese do subitem anterior.</p> <p>c) As multas serão recolhidas diretamente à tesouraria do Município de Entre-Ijuís, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.</p> <p>c) As eventuais multas aplicadas por força do disposto acima, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório, e portanto, não eximem o fornecedor de reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.</p> <p>d) A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação das penalidades estipuladas em lei.</p> <p>e) Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação</p> <p>f) o fornecedor é responsável direta e exclusivamente do objeto, e conseqüentemente responde, civil e criminalmente por todos os danos que, na sua execução venha a provocar, direta ou indiretamente para o Município de Entre-Ijuís.</p> <p>g) O Município de Entre-Ijuís poderá reter os créditos porventura existentes em favor do fornecedor, ou deles descontar quaisquer quantias que lhe sejam devidas, seja a que título for.</p> <p>h) O fornecedor declara estar de acordo com todo o disposto nesta Autorização de Fornecimento.</p> <p>i) Faz parte integrante desta Autorização de Fornecimento a proposta da Contratada, bem assim os termos, condições e obrigações contidos no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº <b>02/2020</b>.</p>					
<b>APROVAÇÃO</b>					
Entre-Ijuís/RS, XX de XXXXXXX de 2020					
_____ Brasil Antonio Sartori Prefeito Municipal			_____ Empresa Representante Legal		
_____ Testemunha CPF:			_____ Testemunha CPF:		